

SEM DIREITOS E SEM PERSPECTIVAS: O Sofrimento da Categoria Frente à Precarização do Trabalho Docente

Márcia Castilho de Sales

Instituto Horizonte. Brasília/DF, Brasil.
<https://orcid.org/0000-0002-3367-412X>

RESUMO

O texto é uma análise reflexiva sobre os direitos humanos e o trabalho docente. Ele tem como objetivo destacar, na configuração atual do mundo do trabalho, os problemas que mais afetam a categoria de educadores. Para trazer luzes sobre temas relacionados ao contexto docente, tais como: teletrabalho, trabalho em plataformas digitais, uberização da educação, a intensificação do trabalho docente e os ataques da extrema-direita à educação, foram resgatadas pesquisas desenvolvidas na academia para fomentar reflexões analíticas profundas sobre os direitos humanos e a categoria do trabalho docente. O texto finaliza com a necessidade de apoiarmos o educador nos seus direitos trabalhistas, reconfigurando o ambiente de trabalho para um espaço mais saudável que prime pelo trabalho coletivo, além da valorização da carreira do magistério e da escola pública de qualidade.

Palavras-chaves: Direitos Humanos; Trabalho docente; Mundo do trabalho; Precarização e intensificação do trabalho; Trabalho pedagógico.

NO RIGHTS AND NO PERSPECTIVES: THE SUFFERING OF THE CATEGORY FACING THE PRECARIOUSNESS OF TEACHING LABOR

ABSTRACT

The text is a reflexive analysis of human rights and the work of teachers. It aims to highlight the problems that most affect the category of educators in the current world configuration of labor. To shed light on topics related to the teaching context, such as: telework, labor on digital platforms, the 'uberization' of education, the intensification of teaching labor and the attacks of the extreme right in education, research was academically carried out to foster deep analytical reflections on human rights and the category of teaching labor. The text concludes with the need to support educators in their labor rights, reconfiguring the work environment for a healthier space that strives for collective labor, in addition to valuing the teaching career and quality public schools.

Keywords: Human Rights; Teaching labor; Labor world; Precariousness and intensification of labor; Pedagogical labor.

Submetido em: 24/4/2024

Aceito em: 24/5/2024

Publicado em: 11/9/2024

APRESENTAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 75 anos de sua criação e nunca foi tão necessário realizar a defesa de sua concretização, visto que se encontra sob ataque de diversas formas. Tal investida se concretiza ao observarmos, impactados, o genocídio do povo palestino, as guerras patrocinadas pelo imperialismo e a indústria armamentista pautando os conflitos.

No Brasil, o combate aos direitos humanos se expressa em enunciações como: “menos direitos e emprego ou todos os direitos e desemprego; bandido bom é bandido morto e o erro da ditadura foi torturar e não matar”. Ideias retomadas pela extrema-direita no país e que expressam o retrocesso civilizatório.

No Distrito Federal, a situação se repete. Entretanto, há brechas que nos ajudam a respirar ares mais promissores. A política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar na Educação no Distrito Federal está regulamentada pela Portaria nº 281, de 10 junho de 2021. O propósito da regulamentação é garantir um ambiente saudável na rede de ensino e promover “ações de forma sistemática, que busquem atingir a qualidade de vida dos servidores de maneira integral” (Distrito Federal, 2021). A política adota eixos fundamentais: organização, formação e condições de trabalho; gestão e liderança; cultura organizacional; valorização dos aposentados; valorização da diversidade e saúde física e mental. Também propõe a criação de comitês de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho como ferramenta democrática de participação dos servidores na construção de um saudável espaço laboral saudável.

Portanto, discutir relações de trabalho e ambiente saudável é discutir Direitos Humanos na Educação. Nessa perspectiva, podemos afirmar que:

Direitos humanos são indivisíveis. Sejam de natureza civil, política, econômica, social ou cultural, eles são todos inerentes à dignidade de toda pessoa humana. Consequentemente, todos eles têm o mesmo valor como direitos. Não existe um direito “menor”. Não há hierarquia de direitos humanos (UNICEF, 2015).

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, o trabalho é destacado em dois artigos (23 e 24), pela afirmação dos direitos trabalhistas universais. Esses direitos são detalhados na Organização Internacional do Trabalho (OIT) que tem como missão “promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade” (Organização Internacional do Trabalho (OIT), 2021).

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos foi criado há 50 anos para promover e defender os direitos humanos no Brasil. É um órgão de caráter autônomo e de composição paritária, que recebe e examina denúncias de violações dos direitos humanos no mundo do trabalho, tendo em vista a garantia de direitos sociais trabalhistas previstos na Constituição. Como atribuição, pode propor aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas a esses direitos, pois é seu dever se manifestar em sua defesa. Nesse sentido, desde a Reforma Trabalhista realizada em 2017, o órgão vem se posicionando frente ao retrocesso social imposto pelo parlamento.

A “deforma” trabalhista criada pela Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, e pela Medida Provisória nº. 808/2017, de cunho neoliberal, implantou o retrocesso nas conquistas reali-

zadas nas últimas décadas, apoiada em processos denominados intensificação, uberização, flexibilização e exploração do trabalho.

O desrespeito aos direitos básicos dessa coletividade educativa promove a realização do trabalho docente em condições adversas e desumanas. Temos um exemplo da situação acima mencionada. Com o objetivo de reduzir custos, contrata-se o docente com base em contratos temporários de trabalho, que desenvolve o ofício sem vínculos com a instituição e sem planejamento e execução a longo prazo, uma vez que o período de permanência na unidade escolar não permite que se envolvam no Projeto Pedagógico da escola. Assim, vai se cristalizando uma educação precária que contraria os princípios do trabalho pedagógico presentes em várias diretrizes educacionais da própria instituição.

Como desenvolver uma formação humana num contexto educacional marcado pela exploração, fragmentação e insegurança profissional docente? Qual cidadão, qual cidadã se quer formar em um contexto tão adverso?

A escola é um espaço de conflitos político-ideológicos em seu cotidiano, produzindo continuamente debates que se traduzem em planejamentos e escolhas de procedimentos pedagógicos, materiais didáticos, conteúdos e avaliações. Ao desenvolverem seu trabalho, os professores manifestam suas concepções de mundo e educação. Que formação cidadã desejamos em nossas escolas? Uma formação humana para a inserção crítica no mundo do trabalho ou uma qualificação profissional apressada e superficial?

O texto apresenta, para reflexão, processos e temas que contrariam os princípios fundamentais dos direitos humanos na educação e suas normatizações. Nesse sentido, vamos discutir a temática do teletrabalho, a organização do uso das plataformas digitais, a uberização da educação, a intensificação do trabalho docente e os ataques da extrema-direita aos professores para fazer uma análise reflexiva sobre as nossas condições atuais de trabalho docente.

I. CONJUNTURA ATUAL

Como dito, o mundo do trabalho no contexto atual vem sofrendo mudanças aceleradas e profundas, provocando impactos sociais decorrentes das novas formas de produção, das relações de trabalho dos serviços. Isso acontece com amplitude global, promovendo o trabalho intermitente, a uberização, a precarização nas relações trabalhistas, a informalidade, a terceirização e a flexibilidade.

Nada disso é natural, pois é oriunda da expansão “informacional-digital, sob o comando dos capitais, em particular o financeiro” (Antunes, 2018, p. 11). A realidade laboral atual demonstra que os direitos conquistados pela humanidade, advindos de muitas lutas sociais e históricas, estão sendo confiscados “pelo avanço das tecnologias digitais e da inteligência artificial, além da indústria 4.0” (Sales; Reis, 2021).

A consequência dessa expansão informacional-digital pode ser observada na utilização de plataformas digitais que organizam a oferta de produtos e serviços diversos, tendo como base o capitalismo de resultados, ou seja, promovendo a reconfiguração dos processos produtivos para “legitimar, incentivar, cristalizar e acentuar a falta de limites à exploração do trabalho e a precarização e suas contribuições” (Andrade; Pochmann, 2020, p. 175).

O teletrabalho e o ensino, através de plataformas digitais no período da pandemia de 2020 a 2023, foram atividades desenvolvidas para suprir a necessidade de superar o isolamento social. No laboratório do capital, procura-se encontrar formas de minimizar custos e ampliar lucros, dificultando as ações coletivas e a resistência sindical. Pautada na busca pela eficiência escolar, completamente distante de uma lógica pedagógica e desvalorizando os papéis e tarefas do professor, os direitos humanos não estão sendo considerados e a proteção ao trabalhador se tornou uma utopia.

Para Antunes (2020), a questão central é: como será possível garantir os direitos do trabalho, se o *modus operandi* dessas corporações é calibrado pela burla e pelo vilipêndio da legislação social protetora do trabalho?

A seguir, vamos fazer a discussão do avanço da reconfiguração do mundo do trabalho e do trabalho docente.

Teletrabalho

O conceito do termo é: “o teletrabalho (remoto ou *home office*) é uma forma tecnológica do trabalho a distância, na qual o trabalhador, em sua residência se conecta via computador e internet a uma empresa, ao seu local de trabalho” (Andrade; Pochmann, 2020, p. 176).

Atualmente, o teletrabalho é uma das formas de maior exploração dos trabalhadores, pois sua regulamentação é precária, individualiza os processos, invisibiliza indivíduos sem apoio técnico, tecnológico e social, deteriorando direitos e conquistas trabalhistas. Portanto, segundo (Sales; Reis, 2021), “os direitos do trabalhador são corroídos, na medida em que se acentua a divisão sociosexual, racial e étnica do trabalho, mesclando o tempo de trabalho com o tempo livre ou de vida na jornada”.

Com a pandemia, o teletrabalho foi instituído pelo sistema educacional, em âmbito nacional, como uma forma alcançar os estudantes de todos os lugares. As aulas criadas pelos professores de forma síncrona ou assíncrona, visavam desenvolver o processo de ensino-aprendizagem. No entanto, muitas as barreiras foram encontradas, e o adoecimento e sofrimento da categoria foram consequências da sobrecarga de trabalho e da falta de reconhecimento social.

Já de acordo com (Medeiros, 2021), a primeira dificuldade para implementação do teletrabalho na pandemia esteve relacionada à legislação que não permitia aulas a distância. Para garantir essa adequação, foi instituída a Portaria Distrital nº 160 de 09 de abril de 2021, que regulamentou o teletrabalho para a educação básica do DF. Dessa forma, a mesma autora supracitada afirma que

[...] as atividades laborais no período da pandemia desenvolveram-se concomitantemente em meio a atividades do âmbito pessoal, como atribuições domésticas e cuidados com a casa, exercícios físicos, educação dos filhos e atividades que deveriam ser atribuídas ao tempo livre, de lazer, descanso e saúde mental (Medeiros, 2021, p. 1165).

A jornada de trabalho do professor se ampliou muitas horas, em função da necessidade de promover a aprendizagem a distância, incluindo a necessidade dele próprio aprender a utilizar os recursos da tecnologia, ampliando o número de dias de trabalho semana. O

conjunto de necessidades emergenciais incidiu contra a figura de pesquisador e da essência da escola, ao distanciar o professor do significado do processo de ensino-aprendizagem por essa demanda imensurável. Na pesquisa desenvolvida por (Medeiros, 2021, p. 1166), percebeu-se que:

Os docentes referem-se a um aumento quantitativo de horas de trabalho, com tarefas que se diferenciam das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos estudantes no ensino presencial, gerando uma exaustão causada pelo excesso de trabalho e dificuldade em organizar a rotina em horários de trabalho e não-trabalho.

Além da carga de trabalho ampliada e/ou intensificada nesse período, devemos resgatar que o aparato tecnológico que o professor teve que adquirir para desenvolver o ensino com qualidade não foi elementar. Pois, além de ter que possuir um celular ou/e um computador com maior memória para compartilhar imagens e vídeos, os docentes também foram obrigados a arcar com os custos de uma internet de maior velocidade, sem qualquer suporte ou compensação institucional.

O trabalho nas plataformas digitais

Na educação, as plataformas digitais se expandiram mundialmente, encontradas como serviço pago ou gratuito e tendo como características oferecer o espaço para construção de uma oferta de ensino de forma síncrona ou assíncrona. Existe também, nesse ambiente virtual, a possibilidade de organização de vídeos conferências, de conteúdos apresentados com videoaulas e de todo o tipo de hipertextos e vídeos educativos.

Na educação pública do DF, não havia um ambiente de aprendizagem próprio para o ensino remoto ou a distância. Por isso, muitos docentes foram encontrando alternativas de mídias e ambientes virtuais que se sentissem mais seguros para desenvolver seu trabalho. Para (Medeiros, 2021, p. 1169) a

[...]outra forma de intensificação é que os trabalhadores docentes se sentem forçados a dominar novos saberes e buscar, mesmo com o tempo comprimido, novas competências para o exercício da sua função a fim de responder às exigências dos órgãos do sistema, bem como da comunidade, advindas das reformas educacionais.

A mediação das plataformas digitais no ensino resulta em um controle rigoroso do processo educativo, evidenciando a flexibilização e a uberização do trabalho docente. A flexibilização se manifesta pelo fato de que a plataformização atua como um mecanismo de terceirização das tarefas de ensino, tornando-as cada vez mais individualizadas e baseadas em estratégias sofisticadas de cooptação da subjetividade dos trabalhadores. Como consequência, o professor, ao utilizar esses espaços virtuais de ensino, perde parte de sua autonomia na construção do processo pedagógico, sendo forçado a se adequar às regras impostas pela regulação trabalhista vigente.

Embora alguns enxerguem o ensino virtual como uma inovação ou necessidade, é essencial romper com um modelo fragmentado de ensino. Essa fragmentação ocorre pela impossibilidade de interação plena entre docentes e estudantes, seja em nível individual ou coletivo, uma característica essencial da presencialidade. A interação presencial é um fator

fundamental para que o trabalho docente consiga efetivamente garantir o aprendizado e a formação integral dos estudantes, que deve ser incluída no processo educacional a distância.

A uberização na educação

Na teoria do capital humano, os indivíduos são isoladamente responsáveis pelo seu êxito ou fracasso no mercado de trabalho. Essa perspectiva não se encaixa na forma de organização educacional onde prima-se pela construção coletiva do trabalho pedagógico.

Segundo Antunes, a uberização é um decurso que vai aumentando sua intensidade e duração, sendo, pois:

Processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de prestação de serviços e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho (Previtali; Fagiani, 2020, p. 11).

Para o mesmo autor, a terceirização, informalidade e flexibilidade são ações intencionais e continuadas, que corroem a proteção aos direitos trabalhistas implantados, apoiados na narrativa de inovação, empreendedorismo e avanços frente às mudanças no mundo do trabalho.

A precarização do trabalho foi o resultado alcançado por esses processos e que, na educação do DF, expressa-se a partir da constatação de que a instituição pública concentra no seu quadro de profissionais de ensino mais de 60% do seu efetivo com contratação temporária (Brito, 2023). A contratação temporária, que deveria ser um procedimento pontual para ocupar vagas de afastamentos específicos, passou a ser adotada para ocupação de caráter quase definitivo. Hoje, destina-se ao preenchimentos de casos de aposentadoria, por exemplo.

Além desse efetivo de profissionais temporários não criarem vínculo com a escola, pois podem atuar em mais de uma unidade por ano, a natureza do trabalho docente que desenvolvem gera instabilidade, falta de valorização, relações instáveis e frágeis e menos direitos.

O ambiente escolar tem como alicerce a construção coletiva e a adoção do projeto político-pedagógico da escola, devidamente elaborado e aplicado pela participação de profissionais efetivos e comprometidos com a escola a longo prazo. Esse é um eixo proposto pela política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar. É um direito dos trabalhadores e das trabalhadoras que não está sendo garantido.

Por que o executivo local não faz a contratação de concursados? Por que permite que 65% do quadro de professores seja composto por temporários na rede de ensino? Podemos inferir que a contratação de temporários gera menos despesas e obrigações trabalhistas? Será que não existe a preocupação com um planejamento pedagógico de qualidade na escola? Pode-se dizer que precarizar o trabalho do educador é um projeto neoliberal para privatizar a educação?

A intensificação do trabalho docente

A pesquisa desenvolvida (Freitas, *et al.*, 2023) traz o cenário vivenciado pela maioria dos profissionais de ensino que atuam no ensino fundamental. Ela revela que a tarefa de alcançar a aprendizagem dos estudantes envolve pensar em um planejamento diário e de

forma coletiva, numa relação dialógica e dialética entre teoria e prática, na perspectiva da práxis.

Muitas escolas garantem esse espaço de coordenação coletiva, que permite a troca e a construção de estratégias pedagógicas que possibilitam superar obstáculos e alcançar a evolução dos estudantes. Com o apoio dos gestores educacionais que possuem um alinhamento democrático, essas trocas são saudáveis e produtivas, nas quais todos e todas participam das deliberações e da construção de regras, criando uma subjetividade que mobiliza. Ao contrário dessa perspectiva, existe o cenário de negação do coletivo, em que os gestores não articulam nem aglutinam, criando barreiras para a organização do trabalho pedagógico compartilhado.

A pesquisa supracitada evidencia queixas dos professores sobre a indisciplina e a violência no cotidiano escolar; o trabalho que levam para casa; a necessidade de exercerem o papel da família em relação às orientações básicas (como saber comer, saudar pessoas, entre outras); a falta de reconhecimento por parte dos gestores e dos pais; e problemas de saúde, como dores de cabeça, na coluna, na voz e problemas psicológicos eventuais e/ou recorrentes. Ou seja, considera-se que “o ambiente escolar é adoecedor pela sobrecarga que vem da Secretaria de Educação, da gestão escolar e dos pais” (Freitas, *et al.*, 2023, p. 60). A elaboração dos relatórios individuais dos estudantes é uma queixa recorrente, pois, para além de um padrão proposto pela gestão, else tem que ter a identidade do profissional.

Os documentos pedagógicos e a legislação educacional fundamentam a ação organizada e participativa da comunidade escolar. Tanto nas orientações pedagógicas: Projeto Político-Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas Escolas, quanto na Lei 4.751/2012, que regula a Gestão Democrática, a participação da comunidade escolar deve permear todo o processo de construção do Projeto Político-Pedagógico. A negação do direito ao coletivo pode promover no ambiente escolar um espaço adoecedor, em que a falta de diálogo e o autoritarismo vertical fragilizam as relações de trabalho e impedem a autonomia do professor. Nesse processo de busca pela qualidade da educação, constituindo um espaço relacional onde todos sejam vistos com dignidade, o exercício da coletividade é imprescindível e exige um trabalho no âmbito emocional e psicossocial comunitário.

Os ataques da extrema-direita à educação

Nos últimos anos, a educação está sob ataque do ultraconservadorismo e da extrema-direita. Além de atacarem o Patrono da Educação Brasileira, Paulo Freire, atacam o sistema público, profissionais e estudantes que retratam a diversidade brasileira. Esses ataques resultaram na desvalorização docente, exigindo da categoria ações para o resgate e ressignificação do magistério.

Violência nas escolas

É evidente o aumento da violência física, psicológica e verbal contra os docentes e gestores. Além disso, temos a escalada de atiradores que, armados, entram em creches, escolas, universidades e, de forma covarde, matam e/ou ferem professores e estudantes, deixando um rastro de sangue. Mais de 800 ocorrências aconteceram nas escolas do DF, incluído furtos, agressões físicas e ameaças aos professores (Melo, 2023).

Um estudo da Universidade de Campinas – UNICAMP, intitulado “Ataques de Volência Extrema em Escolas no Brasil”, apresenta um levantamento dos casos de atentados contra a vida em escolas nos últimos 20 anos. O estudo comprovou a associação entre a ascensão da extrema-direita e o aumento dos casos de violência nas escolas. Na internet, os jovens colhem orientações para ataques e se empoderaram com a divulgação de outros ataques. A raiva e a vingança são os elementos que mobilizam as agressões, principalmente cultivados por extremistas no ambiente virtual. Os casos de violência contra docentes aumentaram nos últimos anos em 51%, incluído situações de intimidação, abuso verbal, agressões diversas, outros (G1, 2023).

Com a ampliação de casos diários, as autoridades observaram que o combate a esses ataques deve ser feito de forma interseccional, ou seja, somente a ação policial não é suficiente para combater esse tipo de crime. É indispensável que todos os órgãos responsáveis pela proteção e segurança dos jovens estejam envolvidos.

Segundo Avancini (2023), “o bullying, as agressões e os conflitos no ambiente escolar explicam, em parte os ataques, mas existem questões mais abrangentes, como a disseminação de uma cultura de violência e de discursos de ódio”. A qualidade das relações e da convivência serve como indicador da instalação de violência por parte desses agressores, exigindo dos profissionais um cuidado permanente para buscar a resolução de crises através do diálogo, procurando ajuda para tratar da agressividade dos estudantes.

A escola pública é um espaço de criação de vínculos afetivos e precisa desarmar, de forma preventiva os núcleos de ódio, procurando envolver o Conselho Escolar e os órgãos de proteção à infância e juventude. Como pode o educador desenvolver seu trabalho docente se, em seu ambiente de trabalho, ameaças e agressões tensionam permanentemente a rotina pedagógica?

Movimento Escola Sem Partido

Criado em 2004 pelo advogado Miguel Nagib, esse movimento se espalhou pelo Brasil através de projetos da extrema-direita, com o propósito de implementar a censura em sala de aula e dar um fim ao Estado laico. Com a narrativa de existir uma “doutrinação ideológica”, a pauta conservadora iludiu e atraiu muitos simpatizantes.

Se contrapondo a proposta educacional de educação sexual apresentada pelo MEC, esse grupo distorceu e criou pautas para obscurecer, enfraquecer, confundir e falsear informações, dados e diretrizes. Inclusive, disseminou inverdades, tendo como exemplos famosos a “ideologia de gênero” e a “mamadeira de piroca”.

O movimento Escola Sem Partido combatia uma suposta presença de partidos políticos nas instituições escolares. Entretanto, o movimento difundia ideias partidárias ultraconservadoras. Por trás do discurso de neutralidade política e ideológica, impunha aos estudantes e famílias as suas bandeiras, recusando o ensino religioso com abordagem multicultural e a apresentação de diferentes visões de mundo, ideologias e perspectivas políticas no ambiente escolar.

Mesmo com a decisão do Supremo Tribunal Federal de declarar esse projeto inconstitucional, a categoria foi ameaçada durante anos por familiares, membros da comunidade

e gestores autoritários, passando a ter receio em trabalhar determinados temas e tópicos em sala de aula. Trata-se de tipo de violência velada que promoveu a censura e o adoecimento por medo e insegurança. Alguns professores foram perseguidos, tiveram seus direitos negados e muitos foram demitidos. Os ataques continuam, inclusive com gravação de áudios e vídeos de professores em aulas e posterior exposição na internet, originando e alimentando discursos de ódios e os chamados “cancelamentos”.

A autocensura, a intimidação, a redução da liberdade de expressão e do pluralismo nas escolas prejudicam a qualidade de ensino e a autonomia do trabalho docente, que é um direito.

Homeschooling

Homeschooling é uma proposta de educação domiciliar, sob responsabilidade de familiares. A extrema-direita defende a educação domiciliar, pois argumenta que o ensino público está doutrinando crianças e jovens. Sob o pretexto de personalizar a formação dos filhos, os conteúdos e a forma de desenvolver a formação educacional, desenvolvem-se uma proposta de ensino fora do ambiente escolar, que foi adequado e estruturado com a finalidade de educar coletivamente. Assim, quem é educado em casa tem sua trajetória pontuada pela falta de divergências e de conflitos, sem convívio com outros estudantes e sem a orientação de licenciados. Ou seja, é uma formação para uma bolha e para a bolha.

Em 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o *homeschooling* é constitucional, desde que os pais ou responsáveis legais comprovem que estão qualificados para educar seus filhos. No momento, o discurso que é necessário proteger o direito dos pais de educarem seus filhos de acordo com suas próprias convicções tem contribuído no processo de desqualificação e desvalorização da escola pública e dos professores.

Importante lembrar o que nos diz a lei maior do país. A Constituição Federal de 1988 destaca o Direito à igualdade e à não discriminação, pois o Estado deve ser plural e com oportunidade para todos.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 205, CF).

Cabe ao Estado a oferta da educação pública para todos, laica e de qualidade. Os adeptos desse movimento, na sua maioria, negam o valor da escola pública e a sua competência para formar seus filhos, evocando o argumento da doutrinação ideológica e da falta de qualidade do ensino.

Destarte, a educação domiciliar influencia a desqualificação de profissionais e da escola pública. Ao atacar a escola pública como organização de caráter coletivo, acabam por afetar tanto os profissionais quanto a imagem da instituição.

II. PREOCUPAÇÕES RELEVANTES

O Direito do Trabalho surge a partir da contestação de uma relação trabalhista em fábricas de produção de tecidos no final do século 18, atuando na lógica do fordismo¹. A partir do inconformismo com as relações de exploração, a classe trabalhadora conquistou, através de lutas históricas e coletivas, os direitos do trabalho como garantia civilizatória de um pacto de humanidade nas atividades produtivas.

Da nostalgia do passado do trabalho formal à realidade da precarização do trabalho, nos vemos sem a proteção de um trabalho digno, intensificando jornadas e explorando o trabalhador.

Para (Previtali; Fagiani, 2020), é necessário que o Direito do Trabalho se concretize na garantia de justiça social por meio de um sistema de proteção trabalhista, atuando como resistência ao processo de aceleração social da modernidade.

O teletrabalho uberizado é um novo estágio de exploração do trabalho, implantado a partir do argumento da autonomia e da ideologia do não trabalho, promovendo formas de controle baseados em desempenhos e resultados individuais, dificultando ações coletivas.

A organização do trabalho docente a partir de plataformas digitais impede o trabalho criativo e de construção de um itinerário formativo singular para os estudantes, já que tudo está pré-estabelecido. As regras estão dispostas e tanto o professor como o estudante têm que se conformar com as regras impostas. A avaliação do desempenho está pautada em processos de gestão do trabalho docente a partir das metas e resultados alcançados, numa averiguação individualizada.

As condições físicas do trabalho são ajuizadas na medida do alcance da conectividade e interatividade, não estabelecendo, na maioria dos casos, apoio ou aquisição tecnológica para o desenvolvimento de atividades qualificadas. Isso promove nos docentes a autorresponsabilização, incidindo sobre eles o alcance de resultados dos estudantes e a qualidade da escola.

As consequências da uberização na educação são o aprofundamento da precarização do ensino, onde a parte contratada desenvolve seu trabalho de forma isolada, sem vínculo com a instituição, além de receber uma remuneração básica que é inferior aos seus pares, mesmo já atuando há muitos anos como docente temporário.

Para (Previtali; Fagiani, 2020, p. 231) o cerne da questão é:

[...] é a desmobilização e o esgarçamento de uma consciência coletiva dos profissionais da educação pública, criando objetivas e subjetivas, favoráveis a terceirizações e privatizações. condições,

Afora precarizar as condições físicas de trabalho, a política de auditoria e fiscalização verticalizada promove o sentimento de culpa pelo desempenho da escola, pelos poucos recursos financeiros e a subjetividade conformista em função do autoritarismo praticado. As mudanças laborais são bem-vindas desde que a proteção ao trabalhador e a trabalhadora seja preservada e respeitada.

¹ Fordismo: conjunto de inovações trabalhistas introduzidas por Henry Ford. Essas inovações intensifica a divisão do trabalho na concepção e execução, fragmentando tarefas e aumentando a produtividade. Fonte: (Cattani; Holzmann, 2011, p. 199).

Para romper com o espaço insulado e autoritário na escola, a atividade desenvolvida pelo grupo de pesquisadoras do Laboratório do Trabalho na Universidade Católica de Brasília procura acolher diferentes ocupações para que, ao final do atendimento, os profissionais desenvolvam um corpo teórico-metodológico próprio, ancorado em pressupostos emancipatórios e de transformação. Para (Freitas, *et al.*, 2023), a “clínica provocou os professores a perceber autonomia na gestão do trabalho, a presença de um coletivo e apoio da gestão pedagógica apesar da dificuldade do diálogo”.

Como mencionado, a saúde mental dos profissionais de ensino tem sofrido uma série de ataques. As temáticas destacadas nesse artigo atingem a maioria dos professores, de uma forma ou de outra. Assim, cabe perguntar:

A SEEDF tem oportunizado nas escolas a discussão e articulação dos comitês de Qualidade de vida e Bem-estar? Como enfrentar, no cotidiano escolar, o estresse causado por sobrecarga de trabalho, violência, medo, censura e ansiedade, e todo tipo de risco causado pelas más condições de trabalho? A solução deve ser preventiva e não patológica. Se a base do trabalho docente é a construção coletiva, devemos procurar criar de toda forma um ambiente de trabalho saudável, de acolhimento e de diálogo.

O ponto de virada para a classe trabalhadora é a conquista da sua consciência de classe. Ela é necessária para a emancipação do trabalhador e se conquista a partir do seu posicionamento frente a esses retrocessos civilizatórios:

A consciência de classe é alcançada quando o trabalhador/trabalhadora observa a realidade na totalidade, ou seja, a contradição existente no modelo capitalista não pode ser superada por greves e protestos pontuais e específicos. A conquista de melhores condições materiais para desenvolver seu trabalho é temporária, pois não rompe o modelo econômico que sempre se reconfigura na busca por mais lucros e poder. Ter consciência de classe não é só compreender que é explorado pelo sistema capitalista, é também se posicionar e atuar, no seu micro espaço, para combater essas contradições e, de forma coletiva, superar o capital (Sales, Reis, 2021, p. 139).

Para que o professor seja alcançado pela consciência de classe, é preciso que o sindicato e entidades com essa preocupação, entre outras instituições, se mobilizem nessa direção. Criar espaços de debate e garantir a participação de todos na comunidade: grêmios estudantis, comitês de qualidade de vida e bem-estar, Conselhos Escolares, entre outros, é um modo de não virar as costas aos problemas que estão batendo na nossa porta. Cabe aos profissionais conceberem um projeto de formação humana integral na perspectiva emancipatória, respeitando as marcas civilizatórias e avançando nas relações democráticas e coletivas no espaço educativo.

O documento pedagógico norteador da SEEDF destaca:

Os profissionais de educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal são agentes públicos de grande importância para promover, garantir, defender e possibilitar a restauração de direitos dos milhares de cidadãos brasileiros - a grande maioria de nossos alunos em estágio peculiar de desenvolvimento, que compõem todos os dias o universo de nossas escolas. (Distrito Federal, 2014, p. 53)

Não obstante, é desafiador pensar como os educadores poderão, no seu espaço coletivo e pedagógico, promover a discussão e reflexão acerca do Estado Democrático de Direito e dos Direitos Humanos, se eles fizerem parte de um quadro de risco e de vulnerabilidade vividos nas suas instituições. Por um lado, o ambiente de trabalho é um espaço de discriminações, violências de todas as formas, ataques aos seus direitos, falta da oportunidade de participar, construir e intervir. Por outro, nem sempre encontram apoio da comunidade escolar na defesa do trabalho docente. O cenário acarreta o aprofundamento do sofrimento e do adoecimento, onde a escola passa a ser uma espécie de ressonância desses ataques, na contramão do lugar de gente feliz que poderia e deveria ser.

III. CONCLUSÕES PARCIAIS

Os ataques realizados contra a escola pública e a categoria de professores e professoras nos últimos anos pela extrema-direita nos deixam algumas lições. A importância da defesa da escola pública como bandeira cotidiana e permanente e a necessidade da valorização dos professores e professoras.

A flexibilidade na atividade laboral não pode resultar em menos direitos ao trabalhador, como o não respeito a uma remuneração básica e a uma jornada de trabalho. As inovações tecnológicas devem vir associadas ao respeito ao direito do trabalho, diferente da exploração da força de trabalho atual que remonta ao século XIX. Flexibilizar o trabalho não deve ser sinônimo de retirada de direitos. Estamos nos tempos da escravização digital. (Antunes, 2018)

Discutir os campos de atuação e mobilizar professores para a atuação coletiva é o desafio a ser construído no cotidiano escolar.

Os direitos do trabalho, conquistados a partir de tantas lutas sociais, não devem ser descartados em pleno século XXI. Deveríamos hoje protagonizar a expansão desses direitos, que podem e devem estar em constante mudança para acompanhar transformações sociais e atualizar conceitos, com o propósito de ampliar o padrão protetivo da classe trabalhadora.

Os processos de tratamento psicológicos oferecidos pelas clínicas do trabalho, seja no sindicato, seja em outros espaços, podem ser uma alternativa individual e/ou coletiva para romper com um ambiente autoritário e infrutífero.

A figura do professor é imprescindível para alcançarmos uma educação de qualidade e equitativa para todos os estudantes. Sendo assim, é importante prezar pelo trabalho docente que atua a favor da sociedade e como mediador no processo de ensino-aprendizagem.

Desenvolver análises reflexivas no espaço escolar, no âmbito do coletivo, pode promover a compreensão pelo docente do seu papel relevante na construção de relações democráticas e de direitos. Não exemplificamos a democracia em um ambiente autoritário!

O docente sem a garantia dos seus direitos e o respeito ao seu trabalho docente, não transforma realidades, não desenvolve processos pedagógicos participativos, não promove a consciência cidadã e não consegue defender os direitos humanos voltados para a diversidade. Urge a necessidade de criarmos uma campanha de valorização da educação pública e da categoria de professores e professoras.

Ser respeitado, valorizado e protegido no ambiente de trabalho é um direito humano!

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, D.; POCHMANN, M. *A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia*. Brasília: Editora Positiva: CNTE, 2020.
- ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, R. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- AVANCINI, M. *Pontos de atenção e recomendações na cobertura de ataques a escolas*. JEDUCA, 2023. Disponível em: <https://jeduca.org.br/noticia/pontos-de-atencao-e-recomendacoes-na-cobertura-de-ataques-a-escolas>. Acesso em: 8 jan. 2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 jan. 2023.
- BRITO, Denise. Professores temporários são mais da metade dos contratados na rede pública do DF. *Correio Braziliense*. 28 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2023/07/5112681-professores-temporarios-sao-mais-da-metade-dos-contratados-na-rede-publica-do-df.html>. Acesso em: 7 jan. 2024.
- CATTANI, A. D.; HOLZMANN, L. *Dicionário de trabalho e tecnologia*. Porto Alegre: Zouk, 2011.
- COUTINHO, A. R. Educação e trabalho: uma questão de direitos humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 373-393.
- DISTRITO FEDERAL. *Pressupostos teóricos*. Brasília: Governo do Distrito Federal, 2014.
- DISTRITO FEDERAL. *Portaria 281, 10 de junho de 2021*, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/protaria-281-qualidade-de-vida.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2023.
- DISTRITO FEDERAL. *Portaria Nº 1.062, 17 de outubro de 2023*, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/portaria-1062-17out-dodf-195-18out23-23-25.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2023.
- DUTRA, R. Q.; COUTINHO, R. L. Aceleração social, uberização e pandemia: quem precisa do direito do trabalho? *Revista de Direito da Universidade de Brasília*, v. 4, n. 2, p. 198-223, 2020.
- FERRAZ, A. T. R. A extrema direita, as políticas ultraliberais e o ressurgimento do autoritarismo na América Latina. *Boletim Lua Nova*, 2020. Disponível em: <https://boletimluanova.org/a-extrema-direita-as-politicas-ultraliberais-e-o-ressurgimento-do-autoritarismo-na-america-latina/>. Acesso em: 13 nov. 2022.
- FREITAS, L. G. et al. *Trabalho e mobilização subjetiva de professores do ensino fundamental do DF*. In: FREITAS, L. G. D. *Trabalho, sofrimento e ação*. Curitiba: CRV, 2023. p. 53-66.
- G1. Brasil tem histórico de alto índice de violência escolar: veja dados sobre agressão contra professores. 27 de março de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/03/27/brasil-tem-historico-de-alto-indice-de-violencia-escolar-veja-dados-sobre-agressao-contraprofessores.ghtml>. Acesso em: 8 jan. 2024
- MEDEIROS, D. M. O teletrabalho durante a pandemia da covid-19: indicadores da intensificação do trabalho docente. *Revista Educação e Políticas em Debate*, v. 10, nº 3, p. 1158-1171, 2021. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v10n3a2021-62304>
- MELO, Isabella. Em quatro meses, DF registrou mais de 800 ocorrências de violência em escolas públicas. *G1*. 13 de julho de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/07/13/em-quatro-meses-df-registrou-mais-de-800-ocorrencias-de-violencia-em-escolas-publicas.ghtml>. Acesso em: 8 jan. 2024
- NOGUEIRA, A. M.. [A. A.]; ANTUNES, R. *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Publicações da OIT*. 2021. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/centro-de-informacoes/documentos/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 6 jan. 2023.
- PREVITALI, F. S.; FAGIANI, C. C. *O trabalho digital e educação no Brasil*. In: ANTUNES, R. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 217-235.
- SALES, M. C. Civilização ou barbárie? É imperativo trabalhar com os jovens, adultos e idosos sobre o impacto do modelo político da extrema-direita na sociedade. *Revista Linhas*, v. 24 n. 55, p. 31-56, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5965/1984723824552023031>
- SALES, M. C.; REIS, R. H. *Formação profissional emancipatória: indicativos para uma práxis libertadora*. As bases conceituais da EPT, Brasília: Editora Nova Paideia, 2021. DOI: 10.36732/EditoraNovaPaideia.2021.229
- UNICEF. *O que são direitos humanos?* Convenção sobre Direitos Humanos, 2015. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos#:~:text=Indivisibilidade,o%20mesmo%20valor%20como%20direitos>. Acesso em: 5 jan. 2023.

Autor Correspondente:

Márcia Castilho de Sales

Instituto Horizonte

Brasília/DF, Brasil

mcastilhosales@gmail.com

Este é um artigo de acesso aberto distribuído
sob os termos da licença Creative Commons.



A revisão de português deste artigo foi realizada com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Chamada Pública nº 30/2023 – Programa Editorial – Processo 401194/2024-8.

